

**DECRETO Nº105/2021**  
**23/12/2021**

**REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios administrativos da legalidade e autotutela administrativa, bem como o artigo 49 da lei 8.666/1993;

Considerando a Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal: “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”;

Considerando o interesse público, poder discricionário e o fato superveniente da necessidade de readequação de projeto de pavimentação ante o equívoco na ausência de materiais e serviços a serem executados no Trecho da Paralela da Rua A e Rua Pedro Bortoluzzi com extensão de 3.549,56m<sup>2</sup> e como consequência o ajuste de valores na planilha orçamentária, objeto da licitação;

Considerando que a licitação estava em sua fase de análise de documentos - habilitação, não ocorrendo abertura de propostas e muito menos homologação do certame, de forma que não prejudica as licitantes interessadas;

Considerando que a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório ou ampla defesa, vez que o art. 49, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica em casos de licitações homologadas e adjudicadas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Processo Licitatório nº 76/2021 – Tomada de Preço nº 11/2021.

**Art. 2º.** Intime-se os licitantes da decisão administrativa com a devolução das propostas de preços uma vez que se encontram lacradas;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus/SC, 23 de dezembro de 2021.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada